



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 80/97.

“Suplementa Dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município-LOM, nos termos da Lei 360/97, e nos termos do artigo 5º da Lei 335/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

1.0 - Legislativo	
1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara	
01 - Legislativa	
01 - Processo Legislativo	
001- Ação Legislativa	
201- Manutenção da Atividade da Câmara Municipal	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.200,00
2.0 - Executivo	
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
03 - Administração Legislativo	
07 - Administração	
020 - Supervisão e Coordenação Superior	
201 - Manutenção Serviços Gabinete e Secretaria	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
2.3 - Serviços de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
41 - Educação de Crianças de 0 a 6 Anos	
190- Educação Pré-Escolar	
202- Manut. Ensino Pré-Escolar	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 6.667,35
2.7 - Encargos Gerais do Município	
15 - Assistência e Previdência	
82 - Previdência	
495- Prev. Social a Inativos e Pensionistas	
207- Pagamento a Inativos	
3.2.5.1 - Inativos.....	R\$ 1.627,08
2.5 - Serviços Urbanos e Obras Públicas	
10 - Habitação e Urbanismo	
60 - Serviços de Utilidade Pública	
325- Limpeza Pública	
201- Manutenção da Atividade de Limpeza Pública	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 1.477,92
	R\$ 12.972,35

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea “a”, do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, e de conformidade com a Lei Municipal nº 360/97, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2.0 - Executivo

2.4 - Serviços de Saúde e Saneamento

Wu 872



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13 - Saúde e Saneamento
 - 75 - Saúde
 - 428 - Assistência Médica e Sanitária
 - 201 - Manutenção do Serviço de Saúde
 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.000,00
 - 101 - Conclusão Construção Policlínica
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 1.105,00
 - 212 - Manutenção Convênio Hospital São José
 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R\$ 3.200,00
 - 2.3 - Serviços de Educação e Cultura
 - 08 - Educação e Cultura
 - 42 - Ensino Fundamental
 - 188 - Ensino Regular
 - 204 - Manutenção do Ensino Regular
 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.000,00
 - 48 - Cultural
 - 247 - Difusão Cultural
 - 209 - Manutenção da Difusão Cultural
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1000,00
 - 2.6 - Serviços de Manutenção de Estradas e Rodagem
 - 16 - Transporte
 - 88 - Transporte Rodoviário
 - 534 - Estradas Vicinais
 - 201 - Manutenção de Estradas Vicinais
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,35
 - 2.2 - Serviços e Finanças
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 08 - Administração Financeira
 - 032 - Controle Interno
 - 102 - Aquisição de Equipamentos p/Setor Contabilidade
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 667,00
 - R\$ 12.972,35
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 28 de Novembro de 1997.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De 28 / 11 / 97 a 28 / 12 / 97

ASSINATURA SERVIDOR

Walter Trezza
WALTER TREZZA
Prefeito Municipal